
PLANO DE ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

ADENDA



RETOMA DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS 11º/12ºANOS

Na sequência da declaração de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33 – A/2020 de 30 de abril e em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 14 – G/2020, de 13 de abril, o Governo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33 -C/2020, de 30 de abril, determinou que, no dia 18 de maio, seriam retomadas as atividades letivas presenciais, nos 11.º e 12.º anos de escolaridade e nos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, estabelecendo-se medidas nacionais excecionais de organização e funcionamento das escolas por forma a garantir a retoma dessas atividades em condições de segurança para toda a comunidade educativa. Dando cumprimento às orientações da tutela, a ESCT definiu as seguintes estratégias:

I. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FREQUÊNCIA E ACESSO AOS SERVIÇOS

1. Os alunos terão aulas presenciais nas disciplinas constantes na seguinte tabela:

Anos	CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS	LÍNGUAS E HUMANIDADES
11º	Inglês Filosofia Geometria Descritiva A Biologia e Geologia	Inglês Filosofia Economia A Geografia A	Inglês Filosofia Geografia A MACS
12º	Português Matemática A	Português Matemática A	Português História A

1.1. As restantes disciplinas continuam a ser lecionadas no regime de E@D (sessões síncronas e assíncronas), de acordo com novo horário entregue pelos Diretores de Turma.

2. As ausências dos alunos que integram grupos de risco e dos alunos não presenciais por opção do Encarregado de Educação têm de ser devidamente documentadas, **por atestado médico e por declaração dos EE, respetivamente**. Estes documentos têm de ser remetidos/entregues ao Diretor de Turma que informa o Conselho de Turma, para que se proceda ao registo de faltas. O Diretor de Turma encaminha o atestado médico para a Direção, através do endereço eletrónico: regresso@esct.pt.

3. As turmas foram divididas em turnos, organizados pelos alunos e diretores de turma, respeitando as orientações da direção.

3.1. A carga letiva semanal das disciplinas foi dividida em duas partes – presencial e não presencial, arredondada por excesso na componente presencial (ex. 5 horas por semana = 3 horas presenciais).

3.2. As aulas do 12º ano funcionam no período da manhã e as aulas do 11º ano no período da tarde.

3.3. As turmas do 12º ano estão na escola duas manhãs, observando-se, na medida do possível, um equilíbrio do número de turmas na escola em cada manhã.

3.4. As turmas do 11º ano, pela imposição do ME de 4 disciplinas em regime presencial, estão na escola quatro tardes.

3.5. As aulas do 12º ano têm lugar nos corpos 5 e 6; as aulas do 11º ano nos corpos 4 e 7 e nos respetivos laboratórios no corpo 2.

3.6. As aulas do curso de Artes Visuais – 12º ano – têm lugar no corpo 2.

3.7. Cada aluno tem a sua mesa identificada e não é permitida a troca de lugares.

3.8. As aulas e as pausas são geridas pelos professores em cada turma.

3.9. Todas as turmas foram divididas em turnos, de modo a permitir um número reduzido de alunos nas respetivas salas.

3.10. Não há toques de entrada / saída.

4. A entrada da escola é feita pelo portão principal e a saída pelo portão de acesso à rua da Taipa.

4.1. Os percursos de circulação estão devidamente assinalados.

5. O bar, o refeitório e as máquinas de *vending* estão encerrados.

5.1. A biblioteca e a loja de conveniência têm acesso restrito e horários ajustados em função das necessidades.

II. CÓDIGO DE CONDUTA

1. É obrigatório o uso de máscara no acesso e dentro da ESCT.

2. É obrigatória a manutenção do distanciamento social dos colegas e dos professores, de forma a não comprometer a saúde do aluno, dos colegas ou a dos familiares.

3. A entrada na escola é feita de forma ordeira, observando-se o distanciamento referido.

4. À entrada, são distribuídas máscaras a quem não as possui e é obrigatória a desinfeção das mãos.

5. É obrigatório o cumprimento dos percursos de circulação; os alunos não devem, de forma alguma, circular fora dos referidos percursos.

Nota: Estas indicações serão revistas e reajustadas, sempre que necessário, sem prejuízo da legislação em vigor.

O Diretor

(Celso Manuel Pereira Lima)